

Parecer nº 004.2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA referente ao Requerimento de renovação de Inscrição para Entidade

A entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”, inscrita sob o CNPJ nº 80.622.376/0001-77, com atuação neste município, através de seu representante legal, a Senhora Zilde Mônica Suzin Echer, que requereu a renovação da inscrição neste Conselho da referida entidade, no dia 10 de março de 2015, sendo apresentada a documentação ao CMDCA/SLO conforme preconiza a Resolução nº 005/2012.

Conforme avaliação pela Comissão de Análise dos Pedidos de Inscrição formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste, de acordo com a Resolução nº 006/2015, que reuniu-se nos meses de maio e novembro de 2015, segue o parecer:

Considerando o disposto nos Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

Considerando a Resolução do CONANDA Nº. 74 de 13 de setembro de 2001;

Considerando a Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 005 de 09 de outubro de 2012 do CMDCA/SLO que “Regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de São Lourenço do Oeste – SC”;

Considerando a Visita Técnica realizada no dia 24 de setembro de 2015;

Esta Comissão entende que a entidade acima citada cumpre com as exigências legais caracterizando-se como uma entidade de atendimento, promovendo o fomento aos direitos de crianças e adolescentes e sugere a este Conselho de São Lourenço do Oeste para **DEFERIR** o pedido de renovação de inscrição da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

São Lourenço do Oeste – SC, 25 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente CMDCA/SLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA



Diego Morés Romanini

Everton Luiz Lovera

Magda Lorenzon Lazon

Viviane do Nascimento Erbes da Maia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA



**Comprovante de inscrição no
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São Lourenço do Oeste**

INSCRIÇÃO Nº 04 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 80.622.376/0001-77, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 940 – Centro, São Lourenço do Oeste – SC, é inscrita neste Conselho, sob número 04, desde 04/12/2013.

A entidade executa os seguintes serviços/ programas/ projetos de atenção a criança e ao adolescente:

Nº 04.A – Serviços de Assistência Social;

Nº 04.B – Serviços na Área Educacional;

Nº 04.C – Serviços de Habilitação e Reabilitação – área de saúde.

A inscrição de tais Serviços terá validade até novembro/2019, sendo renovada anualmente conforme Resolução nº 005/2012.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de dezembro de 2015.

Claita Cristina Malossi Jecker
Presidente CMDCA/SLO

Diego Morés Romanini

Everton Luiz Lovera

Magda Lorenzon Lazon

Viviane do Nascimento Erbes da Maia